
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 28 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961.

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 8.544.000,00 à tabela n.1 – Poder Legislativo-Pessoal Fixo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de oito milhões quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 8.544.000,00) tabela n. 1, consignação – Poder Legislativo – Pessoal Fixo da orçamento em vigor, assim discriminado.

LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa

Tabela n. 1

Pessoal Fixo

Ajuda de Custo a 37

Deputados e 15 Su-

plentes1.820.000,00

subsídio - parte fixa

e variável a 37 De-

putados e 15 Su-

plentes.....6.724.000,00

Cr\$ 8.544.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 9 de novembro de 1961.

(aa) Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Acindino Campos
1º Secretário

Miguel Santa Brígida
2º Secretário

DOAL NUM. 1.550 DE 24 DENOVEMBRO DE 1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.